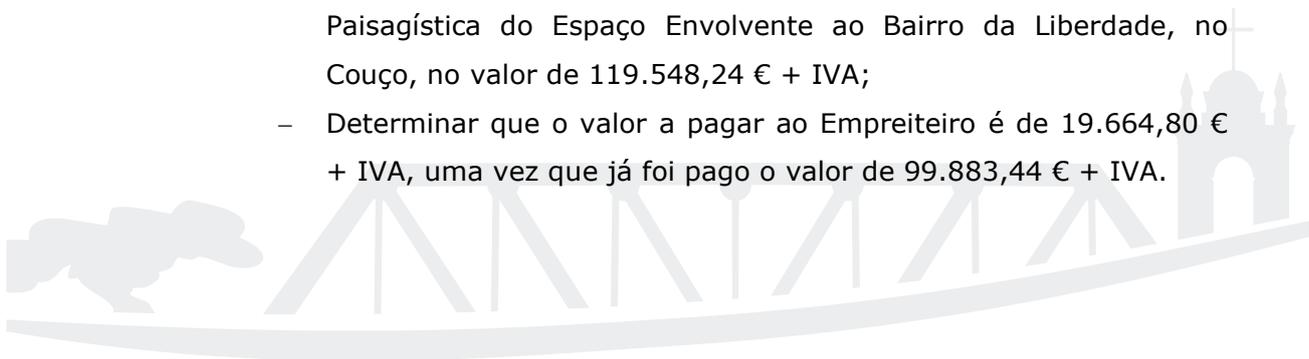


Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, torna público:

De conformidade com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, as deliberações tomadas na reunião ordinária de 6 de dezembro de 2023:

- **ATRIBUIÇÃO DE LOTES DA ÁREA EMPRESARIAL DO SORRAIA - ZONA INDUSTRIAL DO MONTE DA BARCA NORTE - LOTE N.º 89 - REVOGAÇÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de 1 de fevereiro de 2023, sobre a atribuição do Lote n.º 89 da Área Empresarial do Sorraia - Zona Industrial do Monte da Barca Norte, à empresa Tonikbloom, Sociedade Unipessoal, Lda.”
- **ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS SOBRE O VALOR DO LOTE NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO - GREEN NOISE, LDA.:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando a Informação Técnica e o Parecer Jurídico, indeferir o pedido de isenção de IMI e de redução das Taxas Urbanísticas, à empresa Green Noise Lda.
Mais deliberou, notificar o requerente para se pronunciar em sede de audiência prévia no prazo de 10 dias, nos termos do n.º 7 do artigo 8.º do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Económico, ao Investimento e à Criação de Emprego.
- **EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFICADO E REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA DO ESPAÇO ENVOLVENTE AO BAIRRO DA LIBERDADE, NO COUÇO – 6.º CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Aprovar o sexto cálculo de revisão de preços provisória da Empreitada de Reabilitação do Edificado e Requalificação Paisagística do Espaço Envolverte ao Bairro da Liberdade, no Couço, no valor de 119.548,24 € + IVA;
 - Determinar que o valor a pagar ao Empreiteiro é de 19.664,80 € + IVA, uma vez que já foi pago o valor de 99.883,44 € + IVA.



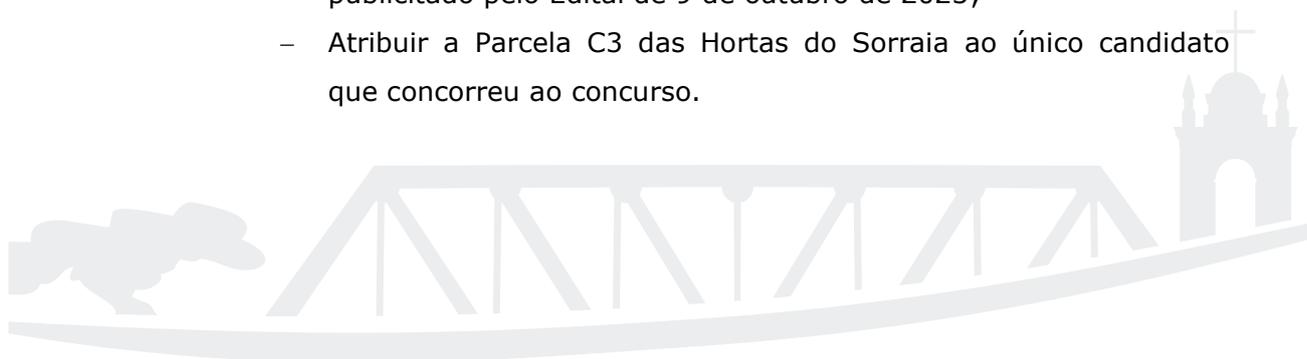
- **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA DA CALÇADINHA/ MOBILIDADE PARA TODOS NA CALÇADINHA - TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS - RETIFICAÇÃO - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Aprovar a retificação da deliberação de 27.11.2023, no que se refere, exclusivamente, à percentagem do valor dos trabalhos complementares, passando a constar 10,14%;
 - Aprovar o prazo de execução dos trabalhos propostos, com a duração de 165 dia;
 - Aprovar a Minuta do Contrato, nos termos da sua redação.
- **EMPREITADA DE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO PAVILHÃO DESPORTIVO - TRABALHOS A SUPRIMIR – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do 2.º Contrato de Aditamento ao Contrato n.º 92/2022 – “Empreitada de Implementação de Medidas para a Eficiência Energética no Pavilhão Desportivo”.
- **ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DA SALA DE REFEIÇÕES DO RESTAURANTE DAS PISCINAS MUNICIPAIS - ASSOCIAÇÃO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Grupo de Forcados Amadores de Coruche do pagamento das taxas de utilização da sala do Restaurante das Piscinas Municipais, para a realização do Jantar de Natal, no dia 08.12.2023.
- **PAGAMENTO DE QUOTA EXTRAORDINÁRIA À ASSOCIAÇÃO MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento de uma quota extraordinária, no valor de 500 €, à Associação de Municípios Portugueses do Vinho.



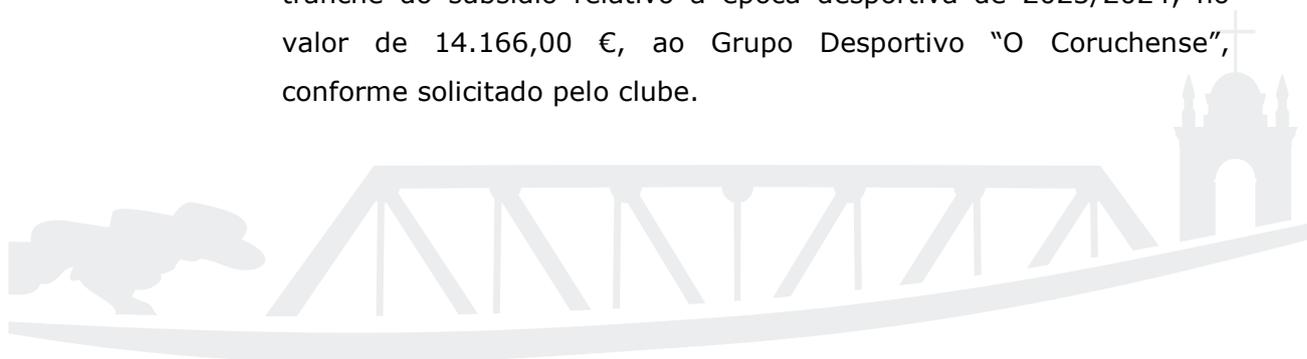
- **CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL - "LOJAS COM GENTE" - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 26341/2023:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Aprovar a atribuição de um subsídio à entidade promotora, de 85% sobre a despesa elegível de 1.187,38 €, equivalente a um apoio de 1.009,27 €.
 - Determinar que este valor deverá ser pago numa única prestação, ou em várias prestações, mediante a apresentação dos documentos de despesa comprovativos da realização do investimento proposto que deverá ser executado no prazo máximo de 12 meses a contar da assinatura do contrato de concessão de apoio, sob pena de a entidade promotora entrar em incumprimento, o Município vir a ser ressarcido de todos os apoios já pagos acrescidos da taxa de juro nominal em vigor à data do incumprimento.
 - Atribuir um apoio à renda mensal de 150,00 € durante 6 meses, respeitante a 50% do valor de renda mensal de 300,00 €, por se tratar de um investimento na tipologia de instalação, conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do referido Regulamento, o que perfaz o valor global de 900,00 €.
 - Determinar que o valor de apoio à renda mensal deverá ser pago mensalmente mediante a apresentação do recibo da renda.
 - Aprovar o Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local - "Lojas com Gente", que fica em anexo à Informação Interna supracitada.



- **CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL - "LOJAS COM GENTE" - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 26426/2023:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Aprovar a atribuição de um subsídio à entidade promotora, de 85% sobre a despesa elegível de 4.278,46 €, equivalente a 2.500,00 €, enquanto montante máximo de apoio.
 - Determinar que este valor deverá ser pago numa única prestação, ou em várias prestações, mediante a apresentação dos documentos de despesa comprovativos da realização do investimento proposto que deverá ser executado no prazo máximo de 12 meses a contar da assinatura do contrato de concessão de apoio, sob pena de a entidade promotora entrar em incumprimento, o Município vir a ser ressarcido de todos os apoios já pagos acrescidos da taxa de juro nominal em vigor à data do incumprimento.
 - Atribuir um apoio à renda mensal de 150,00 € durante 6 meses, respeitante a 50% do valor de renda mensal de 300,00 €, por se tratar de um investimento na tipologia de instalação, conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do referido Regulamento, o que perfaz o valor global de 900,00 €.
 - Determinar que o valor de apoio à renda mensal deverá ser pago mensalmente mediante a apresentação do recibo da renda.
 - Aprovar o Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local - "Lojas com Gente", que fica em anexo à Informação Interna supracitada.
- **HORTAS DO SORRAIA - ATRIBUIÇÃO DE PARCELA C3:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Aprovar a lista definitiva de candidato admitido ao concurso publicitado pelo Edital de 9 de outubro de 2023;
 - Atribuir a Parcela C3 das Hortas do Sorraia ao único candidato que concorreu ao concurso.



- **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A DIRETORA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CORUCHE - ALTERAÇÃO À 3.ª ADENDA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a alteração à 3.ª Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Coruche.
- **DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES A INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a nomeação do Conselho Municipal de Educação, nos termos do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.
- **REDUÇÃO DE MENSALIDADES NAS CRECHES E JARDINS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS 2023/2024 - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 26672/2023:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a redução em 50% da mensalidade da Creche e Jardim de Infância da Azervadinha, da aluna mencionada na Informação Interna supracitada, que passará a ter o valor de 67,20 €.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL À ODAC - OFICINA D´ARTES DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio pontual, no valor de 7.500,00 €, à ODAC – Oficina D`Artes de Coruche, para dinamizar o projeto, "Pessoas Como Nós", a apresentar ao público a 20 de janeiro de 2024, em Coruche.
- **ADIANTAMENTO DA 2.ª TRANCHE DO SUBSÍDIO ANUAL - GRUPO DESPORTIVO "O CORUCHENSE":-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o adiantamento do pagamento da 2.ª tranche do subsídio relativo à época desportiva de 2023/2024, no valor de 14.166,00 €, ao Grupo Desportivo "O Coruchense", conforme solicitado pelo clube.



- **ADIANTAMENTO DE 50% DA 2.ª TRANCHE DO SUBSÍDIO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024 - "OS CORUJAS" GINÁSIO CLUBE DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o adiantamento do pagamento de 50% da 2.ª tranche do subsídio relativo à época desportiva de 2023/2024, no valor de 5.215, 00 €, ao "Os Corujas" Ginásio Clube de Coruche, conforme solicitado pelo clube.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA STRIX BIKE TEAM:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o n.º 3 do artigo 20.º do Capítulo V, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar o Contrato Programa para a Época Desportiva 2023/2024, com a Associação Desportiva Strix Bike Team, do qual decorre a atribuição de um subsídio, no valor de 2.500,00 €, a ser pago numa única tranche em dezembro de 2023.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024 - CENTRO SOCIAL, RECREATIVO E CULTURAL DOS CARAPUÇÕES E BREJOEIRA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 1.000,00 € ao Centro Social, Recreativo e Cultural dos Carapuções e Brejoeira, para a época desportiva 2023/2024.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024 - SPORTING CLUBE SANTANENSE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 1.000,00 € ao Sporting Clube Santanense, para a época desportiva 2023/2024.

Coruche, 18 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



(Francisco Silvestre de Oliveira)